

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## AUTÓGRAFO N° 006-2018

### AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 005-2018

Autoria do Projeto: Mesa Diretora da Câmara

Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 160, de 20/09/2013, que criou a estrutura organizacional da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

**Art. 1º** A Lei Complementar nº 160, de 20/09/2013, que criou a estrutura organizacional da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - Nova redação do inciso I do art. 11:

"Art. 11...

I - proceder a numeração, o registro e a publicação de atos administrativos emanados dos órgãos que integram a estrutura da Câmara e o acompanhamento da tramitação dos processos, bem como os serviços de expediente, protocolo e arquivo da Câmara Municipal;

II - Nova redação do caput e incisos do art. 8º e do caput e parágrafo único do art.

16:

"Do Departamento Administrativo e Financeiro

Art. 8º. O Departamento Administrativo e Financeiro é constituído pelos seguintes órgãos subordinados:

I – Setor de Contabilidade;

II – Setor de Recursos Humanos."

"Art. 16. São subordinados ao Departamento Administrativo e Financeiro, os Setores de Contabilidade e Recursos Humanos".

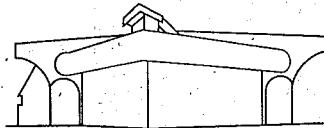
III - Fica revogado o parágrafo único do art. 16.

IV - O cargo de provimento em comissão de "Assessor de Gabinete", previsto no Anexo I, passa a ser redenominado como "Chefe de Gabinete".

V - A gratificação da função denominada "Encarregado de Serviço", constante do Anexo II, passa a ser de 40% (quarenta por cento) sobre a referência salarial do servidor nomeado.

VI - Ficam criadas as funções gratificadas de "Presidente da Comissão de Licitações" - uma (1) vaga, e de "Membro da Comissão de Licitações" - duas (2) vagas, que irão perceber respectivamente gratificações de 15% (quinze por cento) e de 10% (dez por cento) sobre a referência salarial do servidor nomeado.

VII - Ficam inseridos os parágrafos 1º, 2º e 3º no art. 23:



Palácio Legislativo Águia Grande

# Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

"Art. 23.....

§ 1º A gratificação das funções alusivas à Comissão de Licitações são válidas para os membros titulares, assegurado o direito aos suplentes quando estes efetivamente vierem a substituir o membro titular, por qualquer que seja o motivo.

§ 2º Os membros da Comissão de Licitações são nomeados para um período correspondente a uma sessão legislativa, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

§ 3º É vedada a cumulação da função gratificada de Controlador Interno com as funções gratificadas da Comissão de Licitações."

**Art. 2º** Em razão das alterações promovidas pelo artigo anterior, os Anexos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 160, de 20/09/2013, serão consolidados de acordo com o Anexo I desta lei.

**Art. 3º** O Anexo V - Organograma da Lei Complementar nº 160, de 20/09/2013, passa a vigorar de acordo com o Anexo II desta lei.

**Art. 4º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias.

**Art. 5º** Esta lei complementar entra em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 2018.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 24 de janeiro de 2018.

**IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO**

Presidente da Câmara

**RICARDO IBRAIM VALARELLI**

Vice-Presidente

**NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA**

1ª Secretaria

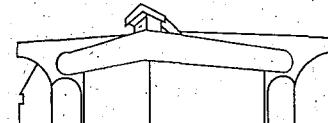
**MÁRCIO JOSÉ BARBOSA**

2ª Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

**BRUNO ALESSANDRO BUEÑO**

Assessor de Gabinete



Palácio Legislativo Água Grande

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

# Câmara Municipal

## ANEXO I do Projeto de Lei Complementar

Os anexos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 160/13 passam a incorporar as seguintes alterações:

### Anexo I - CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO MANTIDO

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Chefe de Gabinete	...	...

### Anexo II - FUNÇÕES GRATIFICADAS CRIADAS

NOMENCLATURA	%	QUANTIDADE
...	...	...
...	...	...
Encarregado de Serviço	40	1
Presidente da Comissão de Licitações	15	1
Membro da Comissão de Licitações	10	2

### Anexo III - CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Gabinete da Presidência

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	VÍNCULO
Chefe de Gabinete	...	...

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Controle Interno

...

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Departamento Legislativo

...

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Departamento Administrativo e Financeiro

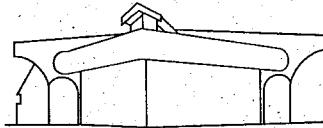
...

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Comissão Permanente de Licitações

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	VÍNCULO
Presidente da Comissão de Licitações	1	Função gratificada
Membro da Comissão de Licitações	2	Função gratificada

### Anexo IV - REQUISITOS ESPECÍFICOS DE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

NOMENCLATURA	REQUISITOS DE NOMEAÇÃO
Chefe de Gabinete	Curso superior completo
...	...
...	...
Presidente da Comissão de Licitações	Curso superior completo
Membro da Comissão de Licitações	Ensino médio completo



Palácio Legislativo Águas Grandes

# Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## ANEXO II do Projeto de Lei Complementar

O anexo V da Lei Complementar nº 160/13 passa a vigorar da seguinte forma:

### Anexo V - ORGANOGRAMA

